

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**PLANILHA DE CORREÇÃO DA SEGUNDA ETAPA — PROVAS ESCRITAS (P2) E (P3)**

**QUESTÃO 1**

**ASPECTOS MACROESTRUTURAIS**

<b>QESITOS AVALIADOS</b>		<b>VALOR MÁXIMO</b>
1	Capacidade de expressão na modalidade escrita e de uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa	0.25
2	Conhecimento do tema	
2.1	Foro competente (ECA, art. 209)	0.75
2.2	Legitimidade para a propositura da ação civil pública (ECA, art. 210)	0.75
2.3	Cabimento da ação mandamental / objetivo da ação (ECA, art. 212)	0.75
<b>TOTAL</b>		<b>2,50</b>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**PLANILHA DE CORREÇÃO DA SEGUNDA ETAPA — PROVAS ESCRITAS (P2) E (P3)**

**QUESTÃO 2**

**ASPECTOS MACROESTRUTURAIS**

<b>QESITOS AVALIADOS</b>		<b>VALOR MÁXIMO</b>
1	Capacidade de expressão na modalidade escrita e de uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa	0.25
2	Conhecimento do tema	
2.1	Espécies de controles quanto à natureza do órgão fiscalizador	0.50
2.2	Espécies de controles quanto ao momento da fiscalização	0.25
2.3	Modelo brasileiro de controle da constitucionalidade	
2.3.1	Natureza do órgão de controle	0.50
2.3.2	Momento de exercício do controle	0.50
2.3.3	Órgão judicial que exerce o controle	0.50
<b>TOTAL</b>		<b>2,50</b>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**PLANILHA DE CORREÇÃO DA SEGUNDA ETAPA — PROVAS ESCRITAS (P2) E (P3)**

**QUESTÃO 3**

**ASPECTOS MACROESTRUTURAIS**

<b>QESITOS AVALIADOS</b>		<b>VALOR MÁXIMO</b>
1	Capacidade de expressão na modalidade escrita e de uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa	0.25
2	Conhecimento do tema	
2.1	Concepção mecânica da função jurisdicional	1.00
2.2	Interpretação pela lógica do razoável	1.25
<b>TOTAL</b>		<b>2,50</b>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**PLANILHA DE CORREÇÃO DA SEGUNDA ETAPA — PROVAS ESCRITAS (P2) E (P3)**

**QUESTÃO 4**

**ASPECTOS MACROESTRUTURAIS**

<b>QESITOS AVALIADOS</b>		<b>VALOR MÁXIMO</b>
1	Capacidade de expressão na modalidade escrita e de uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa	0.25
2	Conhecimento do tema	
2.1	Convenção de arbitragem: conceito de cláusula compromissória e de compromisso arbitral	1.00
2.2	Arbitragem e princípio da inafastabilidade da jurisdição (CF, art. 5.º, XXXV)	1.25
<b>TOTAL</b>		<b>2,50</b>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**PLANILHA DE CORREÇÃO DA SEGUNDA ETAPA — PROVAS ESCRITAS (P2) E (P3)**

**SENTENÇA CÍVEL**

**ASPECTOS MACROESTRUTURAIS**

<b>QUESITOS AVALIADOS</b>		<b>VALOR MÁXIMO</b>
1	Capacidade de expressão na modalidade escrita e de uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa	1.00
2	Conhecimento do tema	
2.1	Preliminares não procedentes: alegações não extrapolam o âmbito dos embargos (CPC, art. 745, V); fiador é parte legítima; propositura de ação judicial não impede a execução do contrato; interesse de agir; demanda necessária; execução válida; contrato de locação – título executivo extrajudicial	2.50
2.2	Não acolhimento do pedido de perícia / Alegação de excesso de execução sem apresentação de cálculo (CPC, art. 739, § 5.º)	1.50
2.3	Prorrogação do contrato sem anuência do fiador / Inaplicabilidade da Súmula 214/STJ (Código Civil, art. 835 e Lei n.º 8.245/1991, art. 39) / Obrigação solidária / Inexistência de benefício de ordem (Código Civil, art. 275, c/c 828, II)	2.50
2.4	Dispositivo: rejeição das preliminares; improcedência dos embargos; extinção do processo (CPC, art. 269, I); manutenção da penhora realizada nos autos da execução; autorização para o prosseguimento da execução, independentemente do trânsito em julgado da sentença (CPC, art. 520, V); condenação do embargante a honorários advocatícios (CPC, 20, § 4.º)	2.50
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**PLANILHA DE CORREÇÃO DA SEGUNDA ETAPA — PROVAS ESCRITAS (P2) E (P3)**

**SENTENÇA CRIMINAL**

**ASPECTOS MACROESTRUTURAIS**

QUESITOS AVALIADOS		VALOR MÁXIMO
1	Capacidade de expressão na modalidade escrita e de uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa	1.00
2	Conhecimento do tema	
2.1	Rejeição das preliminares: competência do juízo criminal de Picos – PI; competência da justiça federal; advogado <i>ad hoc</i> ; inversão da ordem de oitiva de testemunhas; oitiva de testemunhas sem a presença dos acusados; nulidade da perícia papiloscópica	1.00
2.2	Materialidade e autoria: comprovadas a materialidade e a autoria dos fatos delituosos narrados na denúncia, conforme provas testemunhal e material (perícias) e imagens das câmaras de segurança do estabelecimento bancário; confissão de Braz em juízo; demonstrada a associação eventual para a prática de determinado fato, mas não com a intenção de cometer vários crimes ( <i>societas criminis</i> )	0.30
2.3	<i>Emendatio libelli</i> / Correta classificação das condutas delitivas: subtração de valores do Banco Alfa e morte de Francisca (CP, art. 157, § 1.º, c/c § 2.º, I e II; e art. 121, § 3.º, ambos c/c art. 70: concurso formal)	3.50
2.4	Circunstâncias atenuantes em favor apenas de Braz: confissão espontânea (CP, art. 65, III, “d”) e menoridade (CP, art. 65, I) / Circunstâncias agravantes em relação a Abel: CP, art. 61, I (reincidência) e art. 62, III (instigar pessoas não puníveis, Carlos e Diego, a praticar delito) / Circunstâncias agravantes para Braz e Abel: motivo fútil ou torpe (CP, art. 61, II, “a”); do emprego de explosivo (CP, art. 61, II, “d”); e ação contra maior de 60 anos (CP, art. 61, II, “h”) / Não incidência das agravantes previstas no art. 61, II, “b” e “c”, do CP (princípio <i>ne bis in idem</i> ) / Causa de diminuição de pena: concurso formal (CP, art. 70) entre os delitos de roubo circunstanciado e homicídio culposo / Causas de aumento de pena (CP, art. 157, § 2.º, I e II) / Não incidência da causa de aumento prevista no inciso V da mesma norma (princípio do <i>ne bis in idem</i> )	1.50
2.5	Prescrição do delito de homicídio culposo para Braz (CP, art. 121, § 3.º)	1.00
2.6	Dispositivo: acolhimento parcial da pretensão da inicial acusatória – absolvição dos réus em relação ao delito de formação de quadrilha (CP, art. 288 e parágrafo único) – fundamento: CPP, art. 386, III; extinção da punibilidade de Braz em relação ao delito de homicídio culposo (CP, art. 121, § 3.º) – fundamento: CP, art. 107, IV / Condenação de Abel e Braz pela prática do delito de roubo (CP, art. 157, § 2.º, I e II) – fundamento: CPP, art. 383, caput / Condenação de Abel pela prática do delito de homicídio culposo (CP, art. 121, § 3.º), em concurso formal (CP, art. 70) com o delito contra o patrimônio	0.30
2.7	Fixação da pena-base (CP, art. 59) de forma distinta: Braz (mínimo legal: sem elementos, nos autos, desabonadores das circunstâncias judiciais); Abel (pena-base razoavelmente acima do mínimo legal) / Reconhecimento das circunstâncias agravantes e atenuantes (fundamento: CP, arts. 67 e 68 e observância do disposto na Súm. n.º 231/STJ e do princípio do <i>ne bis in idem</i> ) / Reconhecimento da causa de diminuição e das causas aumento de pena, observado o disposto no art. 68, parágrafo único, do CP, e na Súm. n.º 443/STJ	1.00
2.8	Regime prisional / Direito de apelar em liberdade / Perda do mandato eletivo/ Custas / Rol dos culpados / Suspensão dos direitos políticos / Publicação e registro da sentença	0.40
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

